



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 159,
de 12 de setembro de 1986.

Tributa homenagem a ex-Vereadores, nos termos da Resolução nº 330, de 21/03/86.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - No Exercício de 1986, a Câmara Municipal de Guaratinguetá, tributará, nos termos da Resolução nº 330, de 21 de março de 1986, homenagem aos Ilustres ex-Vereadores Municipais, abaixo mencionados:

- ANTONIO DE CASTRO BARBOSA
- MANOEL MEIRELLES FREIRE
- GERMANO ANTUNES DE FIGUEIREDO.

Artigo 2º - A homenagem será tributada em Sessão Especial da Câmara, a realizar-se no dia 1º de outubro de 1986 - DIA DO VEREADOR, e será materializada em Cartão de Prata a ser conferido a cada uma das personalidades relacionadas no artigo precedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo - correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara

= Pedro Paulo Miranda de Carvalho =
1º Secretário em Exercício

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral